



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 012/2017,
OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 14.713.576 e do CPF n.º 037.713.758-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA.**, estabelecida à rua Alcides Ramos Nogueira, n.º 920, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.985.752/0001-00, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu diretor (sócio/proprietário), **Felipe Cesar Pombo**, portador da cédula de identidade RG n.º 25.555.531-3 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.723.878-65, ajustando o seguinte:

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 012/2017, firmado entre as partes retro qualificadas, expirar-se-á em 10 de setembro de 2022, e sua excepcional prorrogação, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2022, **com cláusula resolutiva**, podendo ser rescindido à qualquer momento pela parte contratante, até que seja concluída pelo Poder Executivo Municipal a licitação de novo processo para nova contratação, ratificando as demais cláusulas do contrato inicial, desde que não seja conflitante com este, mantendo-se o valor mensal de R\$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais), conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, é de R\$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

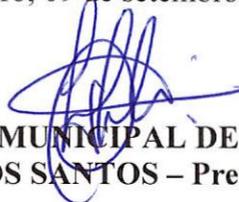
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.16 – Locação de Software

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 09 de setembro de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
JORGE LUIZ DOS SANTOS – Presidente/Contratante

EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA.
Felipe Cesar Pombo/ Contratada

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 14.261.355-1



Nome: Gustavo Brandão da Silva
CPF: 420.749.018-82